

Intervenção do Governador do Banco de Cabo Verde, Doutor João Serra, no 4º Encontro de Supervisão dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa, 21 a 23 de Setembro de 2016.

Senhores Representantes dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa,
Senhora Auditora Geral do Mercado de Valores Mobiliários,
Senhor Administrador do Banco de Cabo Verde,
Senhora Diretora do Departamento de Supervisão das Instituições Financeiras,
Senhores Colaboradores do BCV,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,

É com prazer que vos cumprimento e vos dou as boas vindas a Cabo Verde e ao 4º Encontro de Supervisão Bancária dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa.

Permitam-me começar por expressar o sincero agradecimento do Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde a todos os que aceitaram o nosso convite, para estarem connosco neste evento tão importante.

Importante porque permite-nos partilhar as boas práticas de supervisão e aprofundar possíveis mecanismos de comunicação, de integração e de cooperação entre os bancos centrais participantes. Neste quadro, assumem particular relevância as recentes alterações institucionais e regulamentares emanadas do BIS - Banco de Pagamentos Internacionais, através dos Comités ali sediados, sendo o mais destacado o de Supervisão Bancária de Basileia, enquanto referência internacional incontornável no quadro da supervisão bancária.

Aliás, é fundamental que haja uma estreita colaboração e cooperação institucionais entre as nossas autoridades de supervisão e outras entidades relevantes.

Num mundo cada vez mais globalizado, a supervisão do sistema financeiro, *máxime* do sector bancário, tornou-se cada vez mais complexa, exigindo soluções globais cujos



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

2

contornos não se confinam apenas a um único país. Daí ser de extrema pertinência esta partilha de experiências, conhecimentos, procedimentos, preocupações e desafios entre os bancos centrais dos países de língua portuguesa.

Minhas senhoras e meus senhores,

A crise do *subprime* trouxe no seu bojo uma crise financeira de dimensão e complexidade que não se verificava desde a grande depressão. Derrubou instituições que até então eram consideradas fortalezas como, por exemplo, a Lehman Brothers, devastou economias, causou sofrimento às populações e, sobretudo, fez emergir as fraquezas e falhas da supervisão dos bancos centrais.

Na verdade, os supervisores não conseguiram prever os efeitos nefastos dos riscos associados ao *subprime* e tampouco puderam avaliar correctamente a dimensão da exposição dos bancos a esta categoria de activos, nas suas mais diversas modalidades. Quando se aperceberam da complexidade e dimensão do problema, a crise já tinha contagiado a Europa.

Na decorrência desta situação, os reguladores e supervisores dos países afectados têm feito uma profunda reflexão e avaliação sobre as fraquezas do processo de supervisão. Têm trabalhado, também, na reforma e modernização da estrutura institucional, assim como de políticas e de processos, tendo em vista a prevenção de novas crises.

No caso de Cabo Verde, o sistema financeiro não foi afectado directamente pela crise financeira internacional, devido à sua fraca integração no mercado externo e ao seu baixo nível de sofisticação. No entanto, tem-se aproveitado das lições dos recentes acontecimentos para reforçar a protecção e o processo de regulação e supervisão do sector financeiro nacional.



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

O Banco de Cabo Verde, enquanto banco central da República, tem a responsabilidade da supervisão de todo o sistema financeiro nacional. Para o efeito, a abordagem adoptada tem sido uma combinação de inspecções *on site* e monitoramento indirecto através de dados fornecidos pelas instituições supervisionadas, segundo um calendário pré-estabelecido.

Este processo de inspecção e acompanhamento das instituições financeiras tem por finalidade não só avaliar a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos com os seus depositantes e aforadores, mas também o cumprimento de normas e regulamentos associados ao exercício da actividade.

A avaliação dessas instituições tem-se baseado nos sobejamente conhecidos parâmetros *CAMELS**. Embora esta abordagem tenha servido o sistema financeiro cabo-verdiano até ao momento, não devemos, contudo, dar-mo-nos por satisfeitos. Pois, uma das lições da recente crise financeira internacional é a de que muitas das instituições que colapsaram eram aparentemente bem capitalizadas, pelo menos, a crer nos dados que apresentavam.

Outrossim, essas mesmas instituições tinham sido avaliadas como adequadamente capitalizadas e líquidas também pelos supervisores. Este facto indica que houve uma inapropriada avaliação dos riscos tanto presentes como dos que posteriormente emergiram, quer por parte das próprias instituições quer por parte dos reguladores e supervisores.

**Capital Adequacy, Asset Quality, Management, Earnings, Liquidity and Systems and Controls*



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

Há, portanto, necessidade dos reguladores e supervisores fazerem uma avaliação mais realista dos riscos que os bancos enfrentam e terem uma maior disponibilidade para tomarem decisões e agirem rapidamente sempre que se detectem situações que possam perigar a instituição e/ou o sistema financeiro.

É neste quadro que emerge o princípio da supervisão baseada no risco, que reputamos ser o paradigma mais ajustado face ao novo contexto do sistema financeiro.

O Comité de Basileia para a Supervisão Bancária define a supervisão baseada no risco como uma abordagem prospectiva. Através desta abordagem, o supervisor avalia as várias linhas de negócio de uma instituição financeira, bem como a qualidade da gestão e os sistemas de controlo interno que é dedicado aos negócios em causa. Feito isso, passa a identificar as áreas de maior risco e preocupação, de forma a direccionar a atenção dos supervisores para as mesmas.

Por seu turno, a 14ª Conferência Internacional dos Supervisores Bancários reteve como essência da supervisão baseada no risco o facto de o foco do supervisor ser o risco e os recursos disponíveis serem alocados onde são mais necessários.

Em suma, a supervisão baseada no risco apresenta a vantagem de permitir aos supervisores uma maior e melhor compreensão dos riscos incorridos numa instituição bancária e nas suas linhas de negócios. Ajuda a avaliar o risco sistémico que um banco encerra, assim como a probabilidade de contágio. Permite uma avaliação prospectiva, indicando o sentido do risco e fornece ao supervisor os *inputs* necessários à tomada de medidas que se impõem.



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

Minhas senhoras e meus senhores,

Nos últimos anos, as autoridades de supervisão vêm sendo confrontadas, com um aumento contínuo de responsabilidades. Isto sem que os seus níveis de capacitação e os recursos disponibilizados acompanhem, a um patamar desejado, este acréscimo de atribuições.

Esta situação é particularmente visível nos países em vias de desenvolvimento em que os recursos humanos e materiais são mais escassos. A isto acresce-se, ainda, um contexto em que a comunidade internacional não desenvolveu suficientemente as orientações para uma supervisão efectiva.

Com efeito, reguladores e supervisores que até há pouco tempo tinham como atribuições apenas a supervisão prudencial de alguns bancos passaram, num curto espaço de tempo, a cuidar da sustentabilidade do sistema financeiro. Para além disso, passaram também a supervisionar as instituições emissoras de moeda eletrónica, os chamados microbancos, bem como, um número crescente de empresas Tecnológicas Financeiras. Tudo isso, a par da preocupação com a proteção dos consumidores de serviços financeiros e com a educação financeira, a que se convencionou chamar de supervisão comportamental.

Neste quadro, a supervisão baseada no risco ajuda os supervisores a alocarem e a usarem os seus escassos recursos numa perspectiva estratégica, bem como a priorizarem e a ajustarem as suas intervenções em função dos riscos identificados e avaliados.

Nos últimos anos, Cabo Verde vem dando passos significativos tendo em vista a reforma e modernização do quadro regulatório e do processo de supervisão das



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

6

instituições financeiras, com o apoio de várias entidades, nomeadamente do Banco de Portugal, do Banco Central do Brasil e das instituições de *Bretton Woods*.

Neste contexto, foi já desenvolvido um conjunto de acções e actividades, das quais se destacam:

- A publicação, em 2014, da Lei que Define os Princípios Orientadores e o Quadro Normativo de Referência para o Sistema Financeiro;
- A publicação, também em 2014, da Lei que Regula as Actividades das Instituições Financeiras;
- A reestruturação do Departamento do Banco de Cabo Verde com a responsabilidade de supervisão das instituições financeiras, adaptando a sua estrutura às responsabilidades e necessidades actuais da sua actividade;
- O reforço e formação dos recursos humanos afectos a este Departamento; e
- A regulamentação pelo Banco Central das várias directivas constantes nos dois diplomas acima referidos, estando o processo ainda em curso.

Minhas senhoras e meus senhores,

Em 2015, o Banco de Cabo Verde adoptou a modalidade de supervisão baseada no risco, a qual foi aplicada ao longo desse ano nos procedimentos de supervisão, nomeadamente nas inspeções *on-site* e acompanhamento *off-site*. Esta nova abordagem baseia-se na identificação e monitorização de riscos financeiros e não financeiros que



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

ameaçam a solidez do sistema financeiro, bem como nos controlos implementados pelas instituições para a sua mitigação.

A par das melhorias introduzidas nos modelos de supervisão dos bancos de autorização genérica e das seguradoras, procedeu-se à reestruturação do modelo de acompanhamento dos bancos de autorização restrita, em conformidade com o aperfeiçoado modelo de avaliação desenvolvido pelo Fundo Monetário Internacional.

Também vem sendo elaborado e publicado o Relatório de Estabilidade Financeira que tem incorporado os resultados de *stress tests* realizados no sector bancário.

Pretende-se que esta reforma da legislação e regulamentação do Sistema Financeiro e o exercício da supervisão bancária estejam em sintonia com as melhores práticas a nível internacional, em particular com a União Europeia, atento ao acordo de convergência técnica e normativa existente entre esta comunidade de países europeus e Cabo Verde.

Estamos certos que ainda nos resta um longo caminho a percorrer nestes tempos de incerteza, tanto mais que o sistema financeiro cabo-verdiano, designadamente os bancos, enfrentam um conjunto de desafios. Estes prendem-se, sobretudo, com o elevado nível de crédito em situação irregular, a fraca rentabilidade e as baixas taxas de crescimento de crédito à economia.

Estou, porém, convicto que com o engajamento e a colaboração de todos os *stakeholders* conseguiremos vencer mais esta exigente etapa do processo de desenvolvimento do nosso sistema financeiro.



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos

Em linhas gerais é o quadro global que queríamos partilhar convosco em termos da realidade bancária cabo-verdiana. Também gostaríamos de ouvir as vossas experiências e principais desafios que enfrentam.

Que possamos juntos enquanto bancos centrais dos países de língua portuguesa trabalhar para aquele que é o nosso objectivo comum, isto é, a estabilidade financeira do sistema bancário dos nossos países.

Que possamos levar a bom porto as reformas necessárias que se impõem para termos um sector bancário cada vez mais forte, resiliente e preparado para enfrentar eventuais choques sistémicos de diferente natureza.

Muito obrigado e bom trabalho!

Declaro aberto o 4º Encontro de Supervisão Bancária dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa.

Praia, 21 de Setembro de 2016

João Serra

/Governador do Banco de Cabo Verde/



Banco de Cabo Verde

Gabinete do Governador e dos Conselhos